

LEI Nº 2.193, DE 15 DE JULHO DE 1992.

"Concede perpetuidade a sepultura 8.144, Quadra "C" do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 8.144, Quadra "G" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de CELIO DUTRA CRESPO.

Art. 2º - A família de CELIO DUTRA CRESPO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

2.193

PROJETO N.º 499 / 91

Gilson de Brito

Publicado 17 / 07 / 92

Jornal de Recife.